



1 ATA DA 3ª REUNIÃO DA CÂMARA DE GRADUAÇÃO DA UNIFESP, *CAMPUS OSASCO*,
2 EM 12.04.2013.

3

4 Ao décimo segundo dia do mês de abril do ano de dois mil e treze, realizou-se, na sala de
5 reuniões 1 da UNIFESP, *campus Osasco*, localizado à Rua Angélica, número 100, Jardim
6 das Flores, município de Osasco, a terceira Reunião Ordinária da Câmara de Graduação
7 da UNIFESP, *campus Osasco* às dez horas e trinta minutos. Estiveram presentes a Profa.
8 Dra. Luciana Massaro Onusic, representante do curso de Ciências Atuariais, Prof. Dr.
9 José Alexandre Hage, representante do curso de Relações Internacionais, Prof. Dr.
10 Marcello Simão Branco, coordenador do Eixo-Comum, Prof. Dr. Júlio Cesar Zorzenon
11 Costa, representante do curso de Ciências Econômicas, Prof. Dr. Ricardo Hirata Ikeda,
12 coordenador do curso de Ciências Contábeis e o Diretor Acadêmico, Prof. Dr. Murilo Leal
13 Pereira Neto. Estando ausente o representante do curso de Administração, Prof. Dr.
14 Ricardo Bueno, que justificou sua ausência e a representação da Secretaria Acadêmica
15 de Graduação. A reunião tratou da seguinte pauta: *Expediente: Aprovação da ata de*
16 *15.03.2013. Ordem do dia: I) Calendário anual de reuniões; II) Faltas: homogeneização de*
17 *critérios; III) Critérios para deferimento de matrícula em eletiva; IV) Matrícula em disciplina*
18 *eletiva de outros campi; V) Grade horária 1o.sem/2013; VI) Renovação de contratos de*
19 *professores temporários e pedido de novas vagas de professores efetivos; VII) Estágios;*
20 *VIII) Laboratórios de informática.* Dando início à sessão, o Prof. Dr. Murilo Leal Pereira
21 Neto submeteu a ata da reunião de 15.03.2013 para aprovação. A ata foi aprovada por
22 unanimidade pela Câmara de Graduação, sem ressalvas. Dando início à ordem do dia, a
23 Câmara de Graduação passou a tratar do primeiro ponto: **I) Calendário anual de**
24 **reuniões:** Aprovado por unanimidade o calendário anual de reuniões. **II) Faltas:**
25 **homogeneização de critérios:** Ficou acertado que a Secretaria de Graduação receberá
26 apenas os atestados médicos previstos por lei: **a) Tratamento de Saúde:** O Decreto-lei
27 Nº 1.044/69 dispõe sobre o tratamento excepcional para os alunos portadores das
28 afecções que indica e determina que se deve atribuir-lhes, como compensação da
29 ausência às aulas, exercícios domiciliares com acompanhamento da universidade,
30 sempre que compatíveis com seu estado de saúde e as possibilidades do



31 estabelecimento. O atestado médico deverá conter o CID e o tempo necessário para o
32 afastamento. **b) Licença Maternidade:** A lei Nº 6.0202/75 atribui à estudante em estado
33 de gestação o regime de exercícios domiciliares, instituído no Decreto-lei Nº 1.044 e
34 determina que a partir do 8º mês de gestação e durante três meses a estudante ficará
35 assistida pelo regime de exercícios domiciliares, o que será comprovado por atestado
36 médico apresentado à Secretaria Acadêmica de Graduação. **c) Reservista:** O Decreto-lei
37 Nº 715/69 assegura o abono de faltas para todo convocado matriculado em Órgão de
38 Formação de Reserva ou reservista que seja obrigado a faltar a suas atividades civis por
39 força de exercício ou manobra, exercício de apresentação das reservas ou cerimônias
40 cívicas. O Decreto Nº 85.587/80 estende esta justificativa para o Oficial ou Aspirante-a-
41 Oficial da Reserva, convocado para o serviço ativo, desde que apresente o devido
42 comprovante. A lei não ampara o militar de carreira; portanto suas faltas, mesmo que
43 independentes de sua vontade, não terão direito a abono. E a Secretaria Acadêmica de
44 Graduação também receberá dos alunos as justificativas de faltas previstas no regimento
45 da PROGRAD, art. 86, protocolados em até 3 dias úteis da ausência. Fica também a
46 critério de cada professor abonar ou não as faltas por outros motivos não amparados pela
47 lei, como, por exemplo, atrasos por motivo de transporte, motivos religiosos, entre outros;
48 lembrando que os alunos têm direito de 25% de ausência e o aluno deverá procurar o(s)
49 docente(s) para negociação. **III) Critérios para deferimento de matrícula em eletiva:**
50 Quando os alunos fazem a matrícula, o sistema, automaticamente, pontua o aluno com
51 base nestes critérios. Os alunos são classificados em ordem decrescente e são
52 matriculados até o preenchimento do número de vagas na unidade curricular. Isto é feito
53 automaticamente pelo sistema. O sistema está preparado para fazer esse *ranking*. 1º
54 Critério: curso de origem do aluno - se é o mesmo da unidade curricular oferecida como
55 eletiva. 2º Mesmo termo da unidade curricular - o aluno está matriculado no mesmo termo
56 da UC (Ex.: Aluno do 3º termo e a UC é do 3º termo). Aluno de outro termo - quanto mais
57 alto o termo do aluno, mais pontuação ele terá. Além desses critérios, o Coeficiente de
58 Rendimento pode ser usado para critérios de desempate. Esses critérios já foram
59 aprovados pelo Conselho de Graduação. **IV) Matrícula em disciplina eletiva de outros**
60 **campi:** Na última reunião da Câmara de Graduação ficou aprovada a proposta em que os



61 coordenadores de curso fariam um levantamento de eletivas de outros *campi* que podem
62 ser interessante para os alunos da EPPEN cursarem. Após isso, será feita divulgação. O
63 interesse e o procedimento da matrícula seriam dos alunos. Porém, não foi conduzido de
64 forma devida para colocar em prática essa ideia. Ficou decidido se fazer uma orientação
65 melhor em relação a esse ponto posteriormente. **V) Grade horária 1o.sem/2013:** Grade
66 horária aprovada por unanimidade e pronta para a divulgação. **VI) Renovação de**
67 **contratos de professores temporários e pedido de novas vagas de professores**
68 **efetivos:** A vigência dos contratos dos professores temporários seria até o dia 30 e 31 de
69 julho. Haverá uma consulta aos cursos para ver se há interesse na renovação de
70 contratos dos docentes temporários. Haverá uma análise para ver a necessidade de
71 renovação dos contratos dos professores temporários em um mês ou mais. Deve-se fazer
72 um levantamento de quem são esses professores temporários que estão à disposição da
73 universidade para o primeiro e segundo semestres de 2013. Ficou acordado também de
74 os coordenadores de curso verificar a grade horária do segundo semestre de 2013 para
75 sabermos quais professores temporários darão aula no segundo semestre de 2013 e,
76 posteriormente, verificar a disponibilidade desses docentes temporários. **VII) Estágios:**
77 Aprovada por unanimidade a criação da Central de Estágios no *campus* Osasco, para
78 gerenciamento das documentações e informações de estágios. A Central de Estágios
79 funcionará quando chegarem novos servidores técnico-administrativos em educação. **VIII)**
80 **Laboratórios de informática:** Originalmente o prédio teria 5 laboratórios de informática.
81 Foi pensado em 1 (um) laboratório para cada curso, mas não há necessidade desse
82 número, sendo que muitas máquinas ficariam “ociosas”, se formos pensar em um
83 laboratório para cada curso. Haverá outros estudos acerca desse assunto, mas foi
84 acertado, até então, que serão 3 laboratórios de informática. Nada mais havendo a tratar,
85 a reunião foi encerrada e eu, Ricardo Vieira Bertoldo, Secretário Executivo, lavrei a
86 presente ata que vai assinada pelos presentes.

87

88

89

90 Prof. Dr. Murilo Leal Pereira Neto



- 91 Diretor Acadêmico
92
93
94 _____
95 Profa. Dra. Luciana Massaro Onusic
96 Docente representante do curso de Ciências Atuariais
97
98
99 _____
100 Prof. Dr. Marcello Simão Branco
101 Coordenador do Eixo Comum/ Multidisciplinar
102
103
104 _____
105 Prof. Dr. Júlio Cesar Zorzenon Costa
106 Docente representante do curso de Ciências Econômicas
107
108
109 _____
110 Prof. Dr. José Alexandre Hage
111 Docente representante do curso de Relações Internacionais
112
113
114 _____
115 Ricardo Vieira Bertoldo
116 Secretário Executivo